

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.100/2023

DESIGNA COMISSÃO, FICANDO ENCARREGADA DE PROCEDER A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO, e CONSIDERANDO o Decreto nº 59.618, de 17 de fevereiro de 2023 que constituiu a Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial - Publicado no Dov em 17/2/23 – Edição 3678,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão retro mencionada, encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial, resultante da apuração do fato constante no Processos Administrativos de nºs 220/2020(físico) e 10.856/2022(digital) da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor da servidora de provimento efetivo N.M.T.G, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do primeiro dia após a data da publicação deste decreto.



Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, nomeada através do Decreto nº 59.618, de 17 de fevereiro de 2023, é composta:

Presidente: GRAZIELE CRISTINA BASSETO (12263)

- PGM

Membros: CELIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO (12122)

- PGM

VIVIANE ALINE HARTMANN (6794)

- PGM

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria de nº 3.042 de 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO  
DECRETO Nº 60.572/2023

EXONERA O SERVIDOR PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 088/2023/Tiro de Guerra,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exoneração, a partir de **20 de junho de 2023**, do servidor **PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES**, matrícula 12687, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO  
DECRETO Nº 60.573/2023

EXONERA O SERVIDOR EDUARDO PEREIRA GOTARDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL III**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 088/2023/Tiro de Guerra,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exoneração, a partir de **20 de junho de 2023**, do servidor **EDUARDO PEREIRA GOTARDO**, matrícula 16510, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11**, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

DECRETO Nº 60.574/2023

NOMEIA **RHUAN PONTES SILVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 088/2023/Tiro de Guerra,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **21 de junho de 2023**, de **RHUAN PONTES SILVEIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.8, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

DECRETO Nº 60.575/2023

NOMEIA **VITOR MANOEL MONICHA DA SILVA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL II**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 088/2023/Tiro de Guerra,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **21 de junho de 2023**, de **VITOR MANOEL MONICHA DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10**, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

DECRETO Nº 60.576/2023

DESIGNA O SERVIDOR **ANTONIO APARECIDO DUARTE** PARA ATUAR COMO **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 052/C.L./PMV/2023,

#### DECRETA:



**Art. 1º** A designação do servidor **ANTONIO APARECIDO DUARTE**, matrícula 14532, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Controladoria de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 59.670, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.577/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **GREIS ANSELMA GOMES**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.349/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **6 de março de 2023**, à servidora **GREIS ANSELMA GOMES**, matrícula 10424, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo mestrado em Ciências da Educação: Educação Especial, Ramo de Domínio Cognitivo e Motor no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.578/2023

EXONERA A SERVIDORA **KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1230/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exoneração, com efeitos retroativos a **6 de junho de 2023**, da servidora **KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES**, matrícula 16506, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.579/2023

NOMEIA **ROSANE APARECIDA ZAMPOLI** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1230/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, a partir de **21 de junho de 2023**, de **ROSANE APARECIDA ZAMPOLI** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.580/2023

DESIGNA O SERVIDOR **WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Lei nº 5.899, de 21 de setembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 1243/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, com efeitos retroativos a **19 de junho de 2023**, do servidor **WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA**, matrícula 12339, para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV - FG-13, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon**, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.581/2023

NOMEIA O SERVIDOR **LELIO MIKI HATAKA** PARA O **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de

Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V, art. 73, da Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A nomeação, com efeitos retroativos a **12 de junho de 2023**, do servidor **LELIO MIKI HATAKA**, matrícula 3922, para representar o Poder Executivo junto ao Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, de acordo com o art. 72 da Lei nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 56.800, de 28 de julho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 3.069, DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena e

**CONSIDERANDO** o art. 151 da Lei Complementar nº 007 de 1996, e processo Eletrônico nº 5939/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem:

**Parágrafo único.** Consta, por informações do RH do Hospital Regional de Vilhena, por meio do Memorando de n. 59/DR/HRV/2022, de 28/03/2022, que teria ocorrido o sumiço de um livro de relatório médico, do Setor de Pronto Socorro do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, referente ao período de janeiro a junho de 2019, no qual os médicos registravam as ocorrências dos plantões. Segundo informes da coordenadora de enfermagem, teria ocorrido um conflito entre duas servidoras do Setor do Pronto Socorro, sendo uma delas Profissional Médica, a qual teria registrado os fatos com vários relatórios nos livros referindo à técnica de enfermagem envolvida e os livros posteriormente vieram a desaparecer, havendo clara violação aos dispositivos da Lei Complementar n. 007/1996 e artigo 305 do CPB.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:  
Presidente: Caroline Batista Silva - (3965)  
Membros: Celiária Lucia Molinari (44017)  
Eduardo Portela da Silva (6650)

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 061/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o GABINETE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2023/GABINETE.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computador / scanner / ar-condicionado / purificador de água / mesa / armário) para atender as necessidades da coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 24.177,53 (vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 22/06/2023.  
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 05/07/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 05 de julho de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 05 de julho de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas.  
Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 20 de junho de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

Processo Administrativo nº: 7381/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-

81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09. CNPJ: 09.291.851/0001-05. Objeto: o repasse financeiro para a Associação, para atender o Projeto Educação Solidária "A Caminho da Universidade", com objetivo de preparação, através de reforço, para os adolescentes que desejam ingressar em alguma universidade pública e/ou privada. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7381/2023.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 20.04.2023

**LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023**

Processo Administrativo n.º: 9478/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ONG O CAMINHO. CNPJ: 10.408.592/0001-39. Objeto: o repasse de recursos a ONG, visando atender o Projeto Ensinando o Caminho para acompanhar e orientar crianças e adolescentes do nosso município que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, oferecendo a essa faixa etária atividades educativas, entretenimento, alimentação e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 9478/20233.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Prazo: 08 (oito) meses.

Data: 02.06.2023

**LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**062/2022**

Processo Administrativo n.º: 7922/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ n.º 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 062/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 342136, Parecer n.º. 599/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 7922/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data: 17.05.2023

**LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**075/2022**

Processo Administrativo n.º: 8111/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. CNPJ n.º 11.106.724/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 075/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 342993, Parecer n.º. 603/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 8111/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data: 18.05.2023

**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**065/2022**

Processo Administrativo n.º: 5882/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ n.º 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 065/2022, por um período de 12 (doze) meses (06/06/2023 a 05/06/2024), em conformidade com a Justificativa doc. ID 341978, Parecer n.º. 621/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 5882/2022.

Valor: R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais)

Data: 02.06.2023

**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**076/2022**

Processo Administrativo n.º: 3624/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ n.º 05.340.639/0001-30. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 076/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 363601, Parecer n.º. 729/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 3624/2022.

Valor: R\$ 1.808.282,00 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Data: 13.06.2023

**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**113/2021**

Processo Administrativo n.º: 5410/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME. CNPJ n.º 12.301.260/0001-86. Objeto: o acréscimo de valor, e a prorrogação de prazo da vigência do Contrato n.º 113/2021, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias, e o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho n.º 91, fls. 1863, Relatório as fls. 1853/1856, Parecer n.º 648/PGM/2023 e Processo Administrativo n.º 5410/2021.

Valor: R\$ 106.234,29 (cento e seis mil duzentos e trinta e quatro reais, e vinte e nove centavos)

Data: 29.05.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**PORTARIA Nº 020/2023**

DESIGNA A SERVIDORA GEAN KOZOWSKI PARA FISCAL DE CONTRATO 073/2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nºs 9589/2023; e CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2023, O servidor GEAN KOZOWSKI, matrícula 6932, CPF nº 902.834.142-00 para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 062/2023, de 16 de maio de 2023, celebrado com a Empresa LUCAS FURLANI BERNARDINELLI.

Art. 2º Cabe o servidor designado acompanhar o serviço prestado pela empresa para licenciamento ambiental e obtenção de título minerário para extração de cascalho no município de Vilhena, para fins de revestimento do leito de estradas atendidas pela Secretaria Municipal de Agricultura I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III. Fiscalizar, informando as condições do serviço realizado.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 20 de junho de 2023.

OSMAR ANGELO WESP  
Secretario Adjunto Municipal De Agricultura Semagri  
Decreto nº 60.150/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 015

Vilhena/RO de 19 de junho de 2023.

Dispõe sobre Parceria da Associação Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, inscrita no CNPJ nº 84.568.294/0001-42, para parceria no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via WhastApp no dia 19/06/2023 às 07:52hs, foi aprovado.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O Plano de Trabalho para Parceria a seguir:

- No valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Recursos Próprios.
- No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Cofinanciamento Estadual

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Janaina Vanessa Pagangrizo  
Presidente CMAS/VHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7584/2023/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7584/2023/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO E CENTRIAS DE GÁS (GLP), conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados nas escolas: E.M.E.F. BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA, E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER, E.M.E.F. FELIPE ROCHA DE LIMA, E.M.E.F. LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, E.M.E.F. CASTELO BRANCO, E.M.E.F. PROGRESSO, E.M.E.F. TENENTE MELO, E.M.E.I. MARIO GRASSO, E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA, E.M.E.I. PROFESSORA NINA PAUL e E.M.E.I. PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA, todas NA CIDADE DE VILHENA – RO, conforme memorial descrito, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, projeto arquitetônico e estrutural, projeto básico, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 60.053/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 507/PGM/2023 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela

comissão para a empresa **A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ: 28.249.517/0001-38**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 19 de junho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO 7999/2023/SEMOSP

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7999/2023/SEMOSP, que tem por objetivo aquisição de Ferramentas e máquinas para oficina, conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 60.053/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Pregão Eletrônico, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico, HOMOLOGO, conforme segue:

Em favor das empresas:

LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 07.490.167/0001-27, no valor de R\$ 7.772,11 (sete mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos);

G.O.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.029.272/0001-85, no valor de R\$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais);

P.D.V. PEÇAS EIRELI, CNPJ 28.737.608/0001-12, no valor de R\$ 1.556,00 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais);

BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, no valor de R\$ 1.533,00 (mil quinhentos e trinta e três reais);

B. CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 27.568.987/0001-00, no valor de R\$ 21.324,00 (vinte e um mil trezentos e vinte quatro reais).

Totalizando R\$ 33.774,11 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Publique-se em 20 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA DA PORTARIA PORTARIA Nº 159/2023/SEMUS DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Onde se lê: Membros Executores: Karla Pimentel Frigeri Bioquímica/Fhemeron

Leia-se: Membros Executores Karla Pimenta Frigeri Almagro Bioquímica/Fhemeron

Vilhena/RO, 12 de junho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

### RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2023

A Presidente do IPMV, Marcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 Artigo nº. 74 e seus incisos, a vista do parecer jurídico resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 99/2023;
- b) Licitação nº. 11/2023;
- c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação;
- d) Objeto Homologado Despesa referente o pagamento de taxas de inscrições para certificações em RPPS para os servidores do IPMV;
- e) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:
  - Empresa: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA;
  - CNPJ nº.: 05.773.229/0001-82;
  - Valor Total Homologado – R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Vilhena/RO, 20 de junho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3758

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 20.06.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

### ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023/SRP/CVMV  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023/SRP/CVMV  
REGISTRO DE PREÇOS

Referindo-se ao Pregão eletrônico 07/2023/SPR/CVMV, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de carimbos e acessórios (borracha e refil para estojo automático), a pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, designada através da portaria 117/2022, torna público para conhecimento de todos que não houve interessados em ofertar proposta para a presente prestação de serviço, resultando DESERTO o pregão eletrônico. A pregoeira responsável pelo certame informa que será realizado novo pregão eletrônico para tentativa de aquisição do item. O processo administrativo permanecerá à disposição dos interessados, podendo ser solicitado para vistas, na diretoria administrativa da CVMV. Maiores detalhes poderão ser solicitados ao Núcleo de licitações, por meio do telefone (69) 3322-4333, ou e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br. Publique-se.

Vilhena/RO, 14 de junho de 2023.

Isabela de Oliveira Santos  
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 117/2022 - Portaria 146/2022

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN  
ADJUNTA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**